

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIO REALIZADA NO HORÁRIO DE 100 HR

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

ESTADO DE SERGIPE PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N°\(\frac{\mathcal{Q}}{2}\)/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL IMÓVEL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

URBANO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE SUA

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

SEDE.

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação pública atual, e o Município de Riachão do Dantas, mediante o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas, inscrita no CNPJ sob nº 32.741.688/0001-57, um terreno situado nesta cidade na Avenida Luiz Garcia, s/n, centro, contendo a área de 1.423,00 m², e cujas confrontações são as seguintes: Frente (Norte) — Medido 34,65 m² limitando com a Avenida Luiz Garcia; Fundos (Sul) — medindo 33,90 m² limitando com as casas de nº 138; nº 144; nº 146; nº 148 e nº 155, Lateral Direita (Leste) — Medindo 41,20 m² limitando com a casa de nº 248 e a casa de nº 165, Lateral Esquerda (Oeste) — Medindo 41,83 m² limitando com a Escola Estadual Lourival Fontes, com a finalidade de construção da sede própria do Poder Legislativo.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município de Riachão do Dantas, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador, se o donatário der a ele destino diverso do previsto no artigo anterior, bem como no caso de o donatário deixar de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 3 (três) anos, contados da doação, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, aos 23 de novembro de 2021.

Simone Andrade Farias Silva Prefeita Municipal